

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 271 de 28 de Março de 2025  
DATA: 28/03/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 6399105527

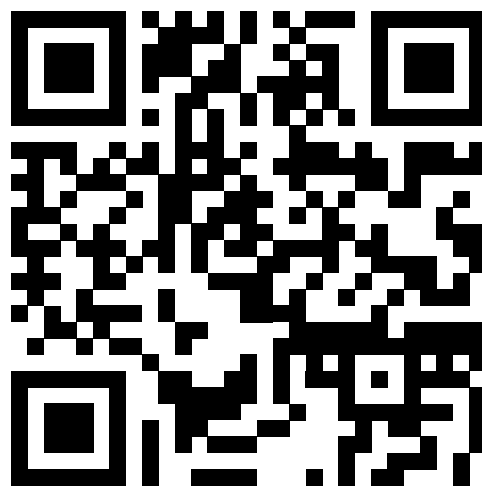
E-mail: [diariooficialaxixa@outlook.com](mailto:diariooficialaxixa@outlook.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,  
CEP: 77930-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



CPF: \*\*\*347481\*\*  
IP com n°: 192.168.0.117  
[www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=345](http://www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=345)

## SUMÁRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ☒ DECRETO: 649/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO NOVO AXIXÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ☒ DECRETO: 654/2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 649/2025

DECRETO Nº 649/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO NOVO AXIXÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e em conformidade com o disposto no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, que regula as desapropriações por utilidade pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto no **Bairro Novo Axixá**, visando a melhoria do saneamento básico e da qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do imóvel situado no **final da Rua 1, s/n, Bairro Novo Axixá**, de propriedade da Sra. **Tatiane Lopes da Luz**, confrontante com os imóveis dos Srs. **Manoel Soares (Manico) e Nelice Ferreira**;

**CONSIDERANDO** o interesse público na efetivação do sistema de esgotamento sanitário do Município, promovendo impactos positivos na saúde pública e no meio ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no **final da Rua 1, s/n, Bairro Novo Axixá**, de propriedade da Sra. **Tatiane Lopes da Luz**, necessário à instalação da **Estação Elevatória de Esgoto**.

**Parágrafo único** - O referido imóvel possui as seguintes dimensões: 19 metros de frente, 19 metros de fundo, 21 metros no lado esquerdo e 21 metros no lado direito.

**Art. 2º** - O Município de Axixá do Tocantins oferecerá à proprietária a quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pelo imóvel, conforme avaliação prévia realizada.

**Art. 3º** - Fica autorizada a notificação da proprietária Tatiane Lopes da Luz para que, no prazo legal, manifeste sua concordância com o valor ofertado.

**Art. 4º** - Aceita a oferta pela proprietária, **lavrar-se-á o competente acordo**, servindo este como **título hábil para transcrição** no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** - Na hipótese de recusa da oferta ou ausência de manifestação da proprietária no prazo legal, o Município poderá adotar as providências cabíveis para a **desapropriação judicial**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, aos 09 de janeiro de 2025.

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE  
PREFEITO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 654/2025

DECRETO Nº 654/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Axixá do Tocantins foi instituído pela Lei nº 154/1988, a qual, em seu Art. 6º, determina que as tarifas dos serviços de água e esgoto sejam calculadas de forma a garantir a autossuficiência econômico-financeira da autarquia;

**CONSIDERANDO** que o salário mínimo, as tarifas de energia elétrica e outros custos operacionais tiveram sucessivos reajustes nos últimos anos, enquanto a tarifa de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Axixá do Tocantins permanece inalterada há mais de 6 (seis) anos, encontrando-se completamente defasada em relação à realidade econômica atual, o que compromete a sustentabilidade e a qualidade do serviço prestado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e prevê, em seu Art. 29, que a fixação de tarifas deve assegurar o equilíbrio entre a modicidade tarifária e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços;

Dr. Auri Wulange - CPF: \*\*\*.347.481-\*\*- Data: 28/03/2025 - IP com nº: 192.168.0.117  
Autenticação em: [www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=345](http://www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=345)



**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização monetária das tarifas para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** que a defasagem tarifária pode comprometer a capacidade do SAAE de realizar os investimentos necessários para a manutenção, operação e expansão do sistema de abastecimento de água, comprometendo a universalização do acesso, conforme preconizado pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020);

**CONSIDERANDO** que o Município de Axixá do Tocantins, com fundamento nos Arts. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, possui competência para regulamentar as tarifas e assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos locais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustada a tarifa mensal para fornecimento de água no Município de Axixá do Tocantins, conforme os valores e condições abaixo:

I – Tarifa com hidrômetro: de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

II – Tarifa sem hidrômetro: de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

**Art. 2º** O consumidor que consumir entre 0,1 (zero vírgula um) e 15 (quinze) metros cúbicos de água mensalmente pagará exclusivamente o valor correspondente à tarifa mínima, conforme as condições do inciso aplicável.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de 18 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, EM 18 DE MARÇO DE 2025.**

**AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

